

2.ª Linha de Crédito

Montante: 34.915.852,79 €

Legislação: - Criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M de 3 de Abril na redação dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M de 13 de Novembro.

- Regulamentada pelo Decreto Regulamenar Regional n.º 18/2001/M de 24 de Julho, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2002/M de 22 de Janeiro.

A linha de crédito bonificado até ao montante de 34.915.852,79 € foi criada a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projetos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Tratou-se de um esquema inovador de colaboração conjunta entre o Governo Regional da Madeira, através da então Secretaria Regional do Plano e Finanças, as instituições de crédito que celebraram protocolos com esta Secretaria e as autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias dessas associações, na medida em que introduz no financiamento de investimentos municipais comparticipados pelos fundos comunitários empréstimos bonificados pelo Governo Regional da Madeira. Este apoio tem fundamento na medida em que as vastas competências das entidades beneficiárias, cuja ação é fundamental para o bem-estar das populações, não lhes permitem a obtenção de receitas próprias suficientes para a execução dos investimentos que serão financiados através do III Quadro Comunitário de Apoio.

Conforme a legislação que regulamenta esta linha de crédito, o acesso à mesma foi concretizado mediante um Acordo de Colaboração celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da anterior Secretaria Regional do Plano e Finanças, e as autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas.

No total esta Linha de Crédito veio permitir financiar 47 Projetos de Investimento nos 11 Concelhos da Região, aprovados pelos respetivos Planos Plurianuais de Investimento de cada Município e da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM), através da empresa EIMRAM - Investimentos e Serviços Intermunicipais, (EIM).